



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 247, de 04 de Novembro de 2015.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Os servidores Luciana Della Barba, matrícula 449, como Fiscal Titular e Adivaldo da Costa Barreira, matrícula 893, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 050/2015 celebrado com a empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO, CNPJ Nº11. 742.645/0001-43, para a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02(duas) plataformas elevatórias hidráulicas verticais para passageiros com deficiência para o COREN-SP Educação, compreendendo o fornecimento de mão de obra, peças e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, além da obtenção da licença de funcionamento, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste. Lote 2 (ITEM 3).

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PE Nº 033/2015</b>		Nº 3339/2014	04/11/2015 A 03/11/2016
<b>Gestor do Contrato:</b>		SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados

Art. 3º Autue-se no processo.

NIVALDO GERMANO  
Controlador-Geral do COREN-SP



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**